

**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
**SECRETÁRIA GERAL**

PORTARIA N° 1390 /2013 – A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com Processo Administrativo nº 8516135-95.2013.8.06.0000, conceder em favor de LYA VASCONCELOS LIMA GOMES, Oficiala de gabinete, Matrícula nº 200139, 2½ (duas meias) diárias, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em razão de viagem às Comarcas de Pindoretama e Cascavel/CE, para auxiliar o grupo de trabalho no cumprimento das Metas 18 e 19 do CNJ, conforme Portaria nº 720/2013, da Presidência deste Tribunal de Justiça, nos dias 09 e 10 de setembro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21de outubro de 2013.

Vladia Santos Teixeira  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N°1392/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514979-72.2013.8.06.0000,

RESOLVE designar o Grupo de Auxílio para cumprimento da Meta 18 do CNJ, instituído pela Portaria nº 720/2013, para viajar às Comarcas de Pacajus e Horizonte, no dia 02 de setembro de 2013, com a finalidade de supervisionar e auxiliar o cumprimento da referida meta.

O grupo é composto pelo Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Gestor da Meta 18-CNJ, pelos juízes, Joriza Magalhães Pinheiro, Roberto Viana Diniz de Freitas, Daniela Lima da Rocha, pelos servidores Lya Vasconcelos Lima Gomes, Oficiala de Gabinete, matrícula nº 200139, Jacira Maria Augusto Moreira Pavão Santana, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 11871, e Francisco Eros Ferreira de Mendonça, motorista terceirizado, matrícula 801056.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
**PRESIDENTE**

**CORRIGENDA**

ATO CESSAR DISPOSIÇÃO para a 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, bem como determinar retorno para a 3<sup>a</sup> Vara da Comarca do Crato PUBLICADO NA PÁG. 8 DO DJE DE 06.05.2013 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO

**ONDE SE LÊ** –  cessar os efeitos da disposição do servidor JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº 784, para a 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, bem como determinar seu retorno à Comarca de origem, na 3<sup>a</sup> Vara da Comarca do Crato, com lotação no Serviço de Organização e Métodos.

**LEIA-SE** –  cessar os efeitos da disposição do servidor JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº 784, para a 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, bem como determinar seu retorno à Comarca de origem, na 3<sup>a</sup> Vara da Comarca do Crato.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 18 de outubro de 2013.**

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
**PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513608-73.2013.8.06.0000,

Considerando que a Analista Judiciária-Execução de Mandados lotada na Vara Única da Comarca de Acarape está em gozo de licença-maternidade;

Considerando que de acordo com o relatório de lotação da Comarca de Acarape não consta Oficial de Justiça Avaliador em efetivo exercício;

RESOLVE designar, excepcionalmente, SEBASTIÃO FÉLIX ROMÃO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 94044.1/4, para dar cumprimento ao mandado de Emissão de Posse da Ação de Reivindicação nº 524-66.2013.8.06.0044/0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
**PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, e o art. 50, § 3º, da Lei estadual nº 12.483,